



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU - DEA
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE SERGIPE**

**INFORME
PROCESSO DE SELEÇÃO 2018
PARA O INGRESSO NOS CURSOS
DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM BANDA E ORQUESTRA**

O *Diretor do CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE SERGIPE* no uso de suas atribuições legais e regulamentares torna público a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos Para Matrícula Ano Letivo 2018 do Conservatório de Música de Sergipe - CMSE/DEA/SEED, visando o ingresso nos Cursos: **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MÚSICOS DE BANDA E PARA MÚSICOS DE ORQUESTRA.**

I- DOS OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO 2018 PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE SERGIPE

O Processo de Seleção 2018 para os **Cursos de Formação Continuada para Músicos de Banda e Músicos de Orquestra** do Conservatório de Música de Sergipe tem como objetivo principal habilitar candidatos a ingressarem nos Cursos de Formação Continuada da nossa instituição através de processo seletivo que busca aferir competências e habilidades musicais iniciais dos candidatos, habilidades essas que capacitarão os mesmos a ingressarem no **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA** ofertado pelo Conservatório de Música de Sergipe.

II - DOS REQUISITOS

Poderão se inscrever no processo seletivo:

- Cidadãos brasileiros ou estrangeiros que possuam visto de residência permanente ou temporária no Brasil;
- Candidatos que tenham concluído o 5º ano do Ensino Fundamental ou instrução equivalente até o ano de 2017;
- Candidatos que tenham disponibilidade de frequentar as aulas presenciais no turno ofertado e em dias alternados¹;
- **CANDIDATOS QUE POSSUAM CONHECIMENTO PRÉVIO INICIAL EM MÚSICA².**

¹: A carga horária semanal do curso está descrita no Item XI do presente Informativo.

²: Os Cursos de Formação Continuada do Conservatório de Música de Sergipe são destinados a alunos **INICIADOS** em música, portanto, a título de classificação será levado em consideração o conhecimento prévio em música, formal ou informal, dos candidatos. Candidatos **SEM** experiência prévia em música devem buscar os Cursos de Formação Inicial.

III - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente no site da SEED: **www.seed.se.gov.br**.
- **As inscrições ocorrerão a partir das 10h do dia 24/11/2017 até às 17 h do dia 30/11/2017, observado o horário local.**
- Para inscrever-se o candidato deverá preencher a ficha de inscrição informando:
 - Nome Completo
 - Data de Nascimento
 - Endereço
 - Turno
 - Curso
 - Opção de Instrumento.

- Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, além das informações descritas acima, é necessário informar o nome completo do Responsável e CPF do mesmo.

IV - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DE SELEÇÃO

- O Processo Seletivo 2018 para os Cursos de Formação Continuada em Banda e Orquestra ocorrerá em diferentes etapas durante os dias **06 e 19 de dezembro de 2017** conforme cronograma estabelecido no item VI;
- **OS HORÁRIOS E LOCAIS DAS PROVAS SERÃO DIVULGADOS NO SITE DA SEED E NO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE SERGIPE A PARTIR DAS 16H DO DIA 04/12/2017;**
- O Processo de Seleção 2018 para ingresso nos Cursos de Formação Continuada ocorrerá através de duas etapas, na primeira os candidatos serão submetidos a uma prova escrita de teoria e percepção musical, a segunda etapa consiste em uma prática em formato de audição musical.
- As provas terão caráter classificatório e eliminatório, com duração de até **45 minutos** cada.
- O candidato será avaliado com notas que variam de 0 a 10.
- Para a prova de teoria e percepção musical serão exigidos os seguintes conteúdos:

Teoria Musical	Percepção Musical
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Unidade de tempo e compasso (binário, ternário e quaternário) ✓ Intervalos ✓ Escalas Maiores ✓ Escalas menores ✓ Graus da escala ✓ Sinais de repetição ✓ Armadura de Clave 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Leitura e identificação de intervalos ✓ Leitura e identificação de células rítmicas ✓ Leitura métrica (claves de sol e fá) ✓ Reconhecimento de instrumentos que compõem orquestras e bandas

✓ Tonalidade	sinfônicas
--------------	------------

- A prova prática consiste em uma audição onde o candidato deverá executar uma peça musical de livre escolha para uma banca examinadora composta por um mínimo de 2 (dois) examinadores. O candidato deverá disponibilizar uma cópia legível da partitura da peça que será executada para a banca.
- A banca examinadora avaliará a afinação, sonoridade, fraseologia, ritmo e domínio básico do instrumento durante a execução;
- Cada uma das habilidades será avaliada com uma nota que vai de 0 a 2. A soma das notas de cada habilidade irá compor a nota final da prova prática.
- Só será classificado em cada etapa o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6 (seis).
- Ocorrendo igualdade de pontos entre os **candidatos**, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que sucessivamente:
 - 1) Obter maior nota final na prova prática;
 - 2) Obter maior nota na prova escrita;
 - 3) Possuir menor idade.
- As provas de seleção serão realizadas no **Conservatório de Música de Sergipe**, situado à Rua Boquim, 313, Centro, Aracaju-SE.
- Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos.
- Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos devem comparecer acompanhados por seu responsável.
- Para a avaliação escrita de teoria e percepção musical o candidato deverá trazer lápis, caneta e borracha.
- Serão desclassificados os candidatos que:
 1. Não comparecerem para as provas de seleção;

2. Chegarem atrasados para as provas de seleção. O tempo máximo de atraso permitido é de 15 (quinze) minutos corridos a partir do horário de início da prova.
- **Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas de seleção dos candidatos.**
 - O resultado da seleção e classificação do presente Processo Seletivo terá validade somente no decorrer do ano letivo ao qual se destina o presente Edital.

V - DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- Serão reservadas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, em caso de aprovação, até 5% do total de vagas em cada área.
- O candidato portador de necessidades especiais deverá identificá-la no ato da inscrição e apresentar um Laudo Médico durante o processo avaliativo. A falta de comprovação médica poderá levar ao indeferimento da inscrição do candidato.
- Na falta de candidato aprovado na condição de portador de necessidades especiais, a vaga será preenchida pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.

VI- CRONOGRAMA DE RESULTADOS E RECURSOS E HORÁRIOS DAS PROVAS

Divulgação dos horários da Prova Escrita de Teoria e Percepção	04/12
Prova de Teoria e Percepção	06/12
Resultado Preliminar	07/12
Recursos	11/12
Resultado Final da 1ª Etapa	12/12
Divulgação dos horários das Provas Práticas	12/12
Provas Práticas	13 e 14/ 12
Resultado Provisório das Provas Práticas	15/12
Recursos	18/12
Resultado final	19/12

- Os resultados das provas e dos recursos estarão sempre disponíveis a partir das 16 h nas datas previstas no cronograma acima.
- Convém ficarem atentos às datas quando serão fornecidas as listas com os nomes dos candidatos e os horários em que os mesmos participarão das provas escrita e prática, conforme cronograma acima.

VII - DOS RECURSOS

- O candidato poderá interpor recurso contra problemas no processamento da inscrição e do resultado da prova, devendo fazê-lo pessoalmente e ser dirigido ao Conservatório de Música de Sergipe, Rua Boquim, 313, Centro, no horário das 8 às 20 horas, através de formulário específico;
- Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao da divulgação do resultado provisório;
- Os recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados;
- Não serão aceitos recursos por via postal, via fax ou por e-mail;
- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital serão indeferidos;
- Se, do exame de recursos da prova teórica, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso;
- Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora das provas práticas será preliminarmente indeferido;
- Não serão apreciados recursos que forem apresentados:
 - a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
 - b) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s);

- **A BANCA EXAMINADORA DO CMSE CONSTITUI ÚLTIMA INSTÂNCIA PARA RECURSO, SENDO SOBERANA EM SUAS DECISÕES, RAZÃO PELA QUAL NÃO CABERÃO RECURSOS ADICIONAIS;**

VIII- DAS MATRÍCULAS

- **A matrícula dos aprovados ocorrerá no período de 26 a 29 de dezembro de 2017, nos turnos manhã, tarde e noite, das 08h até às 20h.**
- No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - ✓ Carteira de Identidade (cópia) do responsável (no caso de candidato menor de 18 anos) e do candidato;
 - ✓ Declaração da escola descrevendo o turno e série que estuda;
 - ✓ CPF (cópia) do responsável e do candidato;
 - ✓ Comprovante de Residência (cópia);
 - ✓ 02 (duas) fotos 3 x 4 cm

IX - DO PERFIL DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

- 1. CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MÚSICOS DE BANDA.**
 - I. É um curso voltado para os alunos que já possuem conhecimentos básicos de teoria musical e prática instrumental, e que desejem desenvolver as habilidades necessárias para a atuação em grupos e bandas de música popular.
 - II. O Curso de Formação Continuada para Músicos de Banda é ofertado com habilitação nas seguintes áreas: **Canto, Flauta, Clarinete, Saxofone, Trompete, Trombone, Trompa, Tuba, Teclado, Violão, Contrabaixo Elétrico, Guitarra, Acordeom e Percussão.**
 - III. O Conservatório de Música de Sergipe ofertará o curso de formação continuada para alunos que já tenham concluído o 5º ano do Ensino Fundamental.

- IV. O curso de formação continuada será dividido em **2 (dois) módulos anuais**.
- V. Não há restrições de faixa etária para o curso de formação continuada.
- VI. Os alunos matriculados no curso de formação continuada cursarão paralelamente às aulas práticas e de forma obrigatória as disciplinas de **Teoria Musical, Percepção Musical e Prática de Conjunto** em ambos os módulos.
- VII. A carga horária das quatro disciplinas do curso de formação continuada é de **35 (trinta e cinco) horas anuais cada** em ambos os módulos.
- VIII. As turmas de aulas práticas possuem o **limite máximo de 2** (dois) alunos para ambos os módulos.
- IX. As turmas de aulas teóricas (Teoria Musical e Percepção Musical) possuem o **limite máximo de 30** (trinta) alunos em ambos os módulos.
- X. A média mínima para aprovação no curso de formação continuada é **6 (seis)**.
- XI. O aluno só será aprovado em cada um dos módulos se obtiver média igual ou superior a 6 (seis) nas 4 (quatro) disciplinas do curso (Teoria Musical, Percepção Musical, Prática de Instrumento e Prática de Conjunto).

2. CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MÚSICOS DE ORQUESTRA.

- I. É um curso voltado para os alunos que já possuem conhecimentos básicos de teoria musical e prática instrumental, e que desejem desenvolver as habilidades necessárias para a atuação em orquestras e grupos de música erudita.
- II. O Curso de Formação Continuada para Músicos de Orquestra é ofertado com habilitação nas seguintes áreas: **Canto Lírico, Flauta, Clarinete, Violino, Violoncelo, Trompete, Trombone, Trompa, Tuba, Piano, Violão e Percussão.**

- III. O Conservatório de Música de Sergipe ofertará o curso de formação continuada para alunos que já tenham concluído o 5º ano do Ensino Fundamental.
- IV. O curso de formação continuada será dividido em **2 (dois) módulos anuais**.
- V. Não há restrições de faixa etária para o curso de formação continuada.
- VI. Os alunos matriculados no curso de formação continuada cursarão paralelamente às aulas práticas e de forma obrigatória as disciplinas de **Teoria Musical, Percepção Musical e Prática de Conjunto** em ambos os módulos.
- VII. A carga horária das quatro disciplinas do curso de formação continuada é de **35 (trinta e cinco) horas anuais cada** em ambos os módulos.
- VIII. As turmas de aulas práticas possuem o **limite máximo de 2** (dois) alunos para ambos os módulos.
- IX. As turmas de aulas teóricas (Teoria Musical e Percepção Musical) possuem o **limite máximo de 30** (trinta) alunos em ambos os módulos.
- X. A média mínima para aprovação no curso de formação continuada é **6 (seis)**.
- XI. O aluno só será aprovado em cada um dos módulos se obtiver média igual ou superior a 6 (seis) nas 4 (quatro) disciplinas do curso (Teoria Musical, Percepção Musical, Prática de Instrumento e Prática de Conjunto).

X - DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MÚSICOS DE BANDA

Serão oferecidas vagas a serem distribuídas nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme disposto na tabela abaixo:

Instrumento	MANHÃ		TARDE		NOITE		TOTAL DE VAGAS
	Geral	Necessidade Especial	Geral	Necessidade Especial	Geral	Necessidade Especial	
Canto	-	-	3	-	2	1	06
Flauta	-	-	3	-	-	-	03
Saxofone	-	-	3	-	-	-	03
Trompete	3	-	-	-	3	-	06
Trombone	3	-	-	-	3	-	06
Teclado		-	2	1	3	-	06
Violão	-	-	3	-		-	03
Contrabaixo Elétrico	3	-	3	-	3	-	09
Guitarra	-	-	3	-	3	-	06
Acordeom	-	-	3	-	-	-	03
Clarinete	-	-	3	-		-	03

XI - DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MÚSICOS DE ORQUESTRA

Serão oferecidas vagas a serem distribuídas nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme disposto na tabela abaixo:

Instrumento	MANHÃ		TARDE		NOITE		TOTAL DE VAGAS
	Geral	Necessidad e Especial	Geral	Necessidad e Especial	Geral	Necessidad e Especial	
Canto Lírico	-	-	-	-	3	-	03
Flauta	-	-	-	-	2	1	03
Trompete	-	-	3	-	-	-	03
Trombone	-	-	3	-	3	-	06
Piano	-	-	2	-	1	-	03
Violão	-	-	-	-	3	-	03
Violino	-	-	3	-	-	-	03
Violoncelo	-	-	2	1	3	-	06
Clarinete	-	-	3	-	-	-	03

XII - DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

As disciplinas do curso de formação continuada serão anuais.

Formação Continuada para Músicos de Banda - módulo I

Pré-requisitos: Processo de seleção ou aprovação no módulo II do curso de formação inicial para Músicos de Banda.

Disciplina	Carga Horária	Caráter
Teoria Musical I	35 h	Obrigatória
Percepção Musical I	35 h	Obrigatória
Prática de Instrumento I	35 h	Obrigatória
Prática de Conjunto I	35 h	Obrigatória

Formação Continuada para Músicos de Banda - módulo II

Pré-requisitos: Aprovação no módulo I

Disciplina	Carga Horária	Caráter
Teoria Musical II	35 h	Obrigatória
Percepção Musical II	35 h	Obrigatória
Prática de Instrumento II	35 h	Obrigatória
Prática de Conjunto II	35 h	Obrigatória

Formação Continuada para Músicos de Orquestra - módulo I

Pré-requisitos: Processo de seleção ou aprovação no módulo II do curso de formação inicial para Músicos de Orquestra.

Disciplina	Carga Horária	Caráter
Teoria Musical I	35 h	Obrigatória
Percepção Musical I	35 h	Obrigatória
Prática de Instrumento I	35 h	Obrigatória
Prática de Conjunto I	35 h	Obrigatória

Formação Continuada para Músicos de Orquestra - módulo II

Pré-requisitos: Aprovação no módulo I

Disciplina	Carga Horária	Caráter
Teoria Musical II	35 h	Obrigatória
Percepção Musical II	35 h	Obrigatória
Prática de Instrumento II	35 h	Obrigatória
Prática de Conjunto II	35 h	Obrigatória

Aracaju, 13 de novembro de 2017



Carlos Heitor Rocha Mendonça

Diretor do Conservatório de Música de Sergipe